



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº. 277.730.000-34, e de outro lado a **COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **14.010.571/0001-11**, com sede na Rua Av. Presidente Castelo Branco, nº 229, Bairro Centro, Município de TERRA ROXA – PR, representado pelo procurador o Sr. **CRISTIANO DOS SANTOS**, CPF: 054.322.499-60 e RG n. 9.391.133-4 SSP-PR, doravante denominado **Fornecedor**, que na melhor forma de direito, decidem modificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2015, referente Pregão Presencial nº. 17/2015**, entre eles celebrados em data de 21/05/2015, da maneira a seguir convencionados.

Tendo em vista a necessidade de aquisição da quantidade superior ao inicialmente estimada para o item 1 - Relógio Ponto com leitor biométrico, e que a quantidade se encontra dentro dos 25% previsto na Lei 8.666/93. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 97/2015, acrescentando o seguinte dispositivo:

I – Fica aditivada a quantidade do item 1 - Relógio Ponto com leitor biométrico, abaixo relacionado, permanecendo inalterado o valor unitário do item. Totalizando assim o presente aditivo o valor de R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais).

Item	Quantidade Aditivada	Unidade	Descrição do serviço	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	Unid.	Relógio Ponto com leitor biométrico com as seguintes características mínimas: - Leitor Biométrico - Marcação através de senha - Interface via web - Guilhotina corta papel - Comunicação RS232/485 e TCP/IP - Capacidade para bobina de impressão de 300 M (+-9.000 comprovantes) - Capacidade de armazenamento de digitais de no mínimo 1.900 digitais (podendo ser estendida para 9.600 digitais) - Memória de registros para até 60 milhões de marcações e eventos - Bobina térmica com 300 metros certificada pelo fabricante - programa de ponto completo - com software - NO-BREAK original com fonte e bateria - Com serviço de instalação, configuração treinamento de operacionalização básica e acompanhamento sem custo adicional. - Garantia mínima de 12 meses	1.440,00	1.440,00
				Total do Aditivo	1.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **20 de agosto de 2015**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Céu Azul, 08 de Junho de 2015.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

CRISTIANO DOS SANTOS
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA
Contratado(a)

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 97/2015

Fornecedor: Colombi – Móveis e Informática Ltda.

Aditivar a quantidade do item 1 - Relógio Ponto com leitor biométrico

DATA: 08/06/2015.